

# Contribuição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para as Organizações Produtivas e o Desenvolvimento Local

4ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais

Brasília, 29 de outubro de 2009



REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA

1909-2009



**A educação profissional e tecnológica possui o desafio de renovar-se permanentemente para atender de forma efetiva às necessidades sociais e econômicas nas diferentes regiões do país.**

**As vocações regionais representam as demandas concretas dos setores produtivos, bem como aquelas vocações que se apresentam sob a forma de potencialidades para futuras demandas devem ser consideradas no planejamento da oferta de Educação Profissional e Tecnológica.**



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

# Programas e Ações que estão em execução na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC, em **Sintonia com os Arranjos Produtivos Locais**



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

# Brasil Profissionalizado

- R\$ 900 milhões para as redes estaduais investirem no ensino médio integrado





# 1- Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

O MEC está investindo R\$1,1 bilhão na Expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

Em 2010, o número de escolas alcançará 354 Unidades previstas com cerca de 500 mil vagas em todo o país.

As Unidades implantadas foram propostas a partir de estudos de cidades pólos e dos

**Arranjos Produtivos Locais**



## 2- Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

Os Institutos devem responder de forma ágil e eficaz às demandas crescentes por Formação de recursos humanos em todos os níveis de escolaridades, na difusão de conhecimentos científicos e no suporte aos **Arranjos Produtivos Locais.**



## 2- Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

Os Institutos devem estimular processos educativos articulados com o Mundo do Trabalho e os segmentos sociais com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos que levem à geração de trabalho e renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do **desenvolvimento socioeconômico local e regional.**



# Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

## Atos do Poder Legislativo

**LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:



# Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.



## Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no **desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;**

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às **demandas sociais e peculiaridades regionais;**



## Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos **arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;**



## Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.



Lei N 11.892

Objetivos:



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

- Realizar pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimento científico e tecnológico;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do **desenvolvimento socioeconômico local e regional.**



## Lei N 11.892



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI do caput do citado art. 7º.**

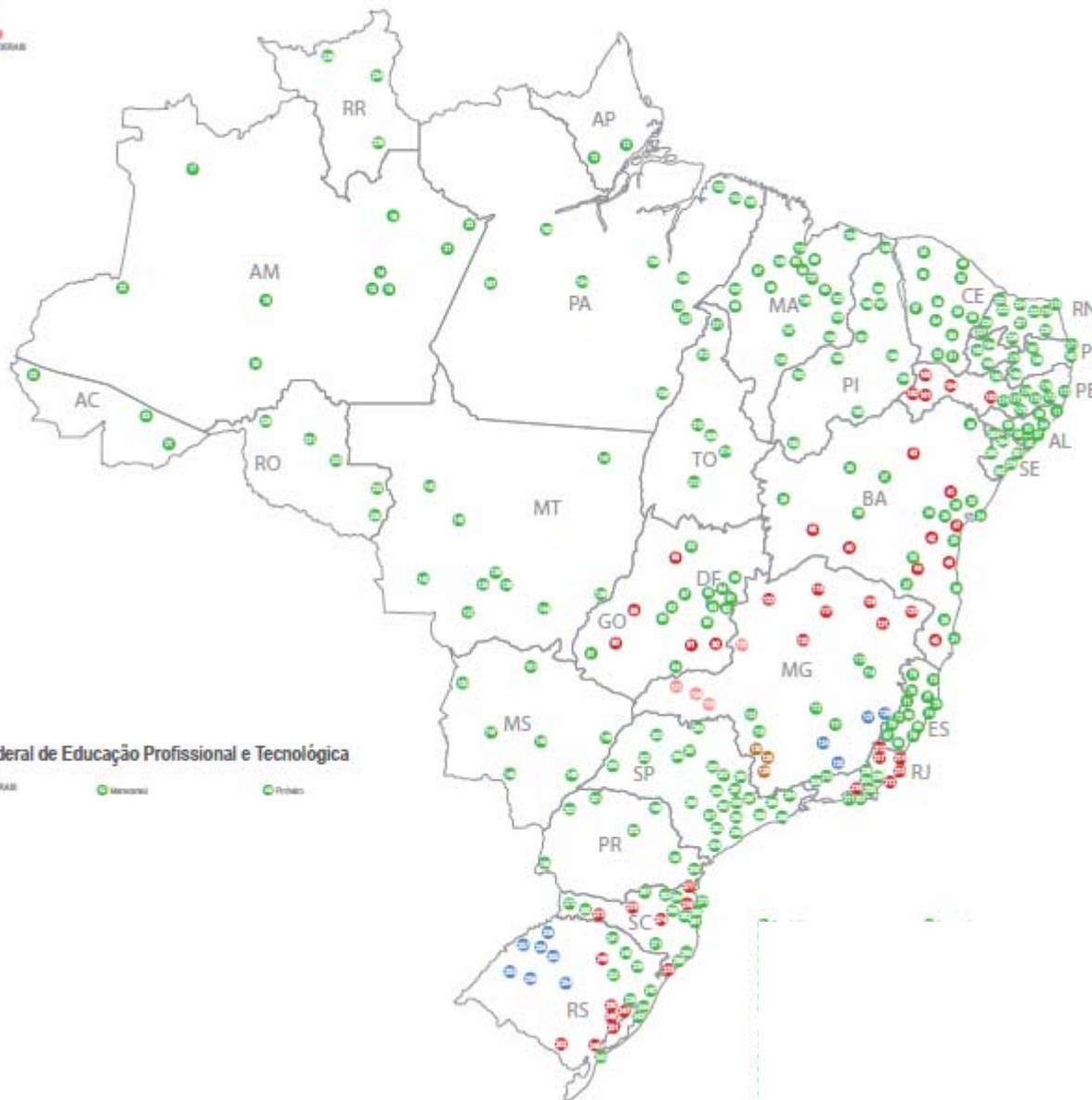


# Institutos Federais no Brasil



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

INSTITUTOS FEDERAIS



Ministério  
da Educação



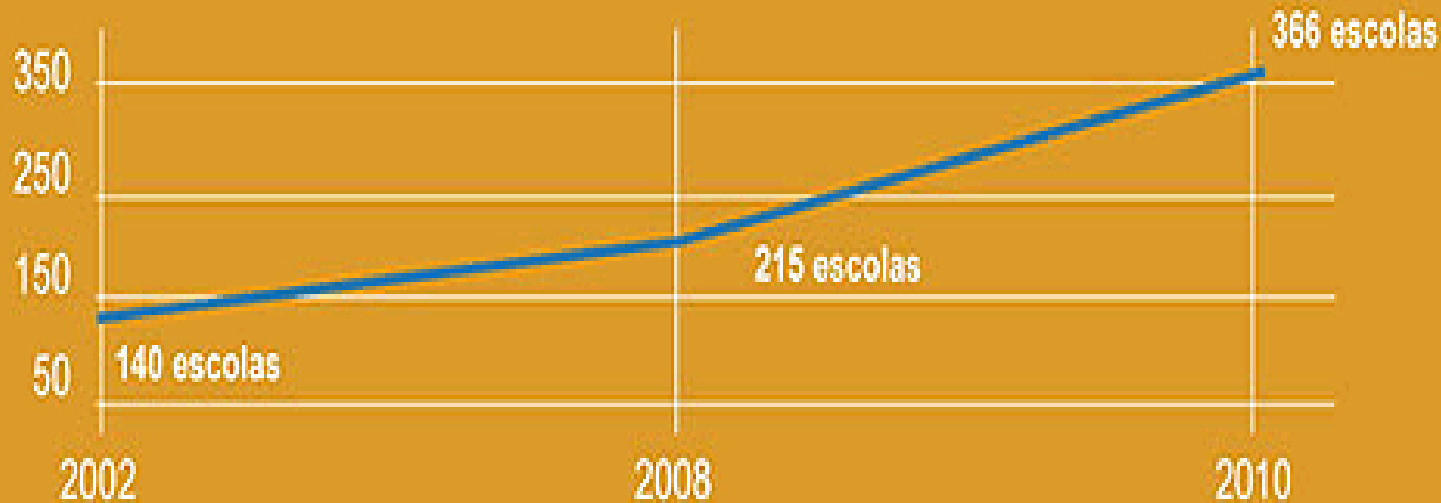


# Institutos Federais no Brasil



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

## Cenário da Rede Federal até 2010



# PLANO DE EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA



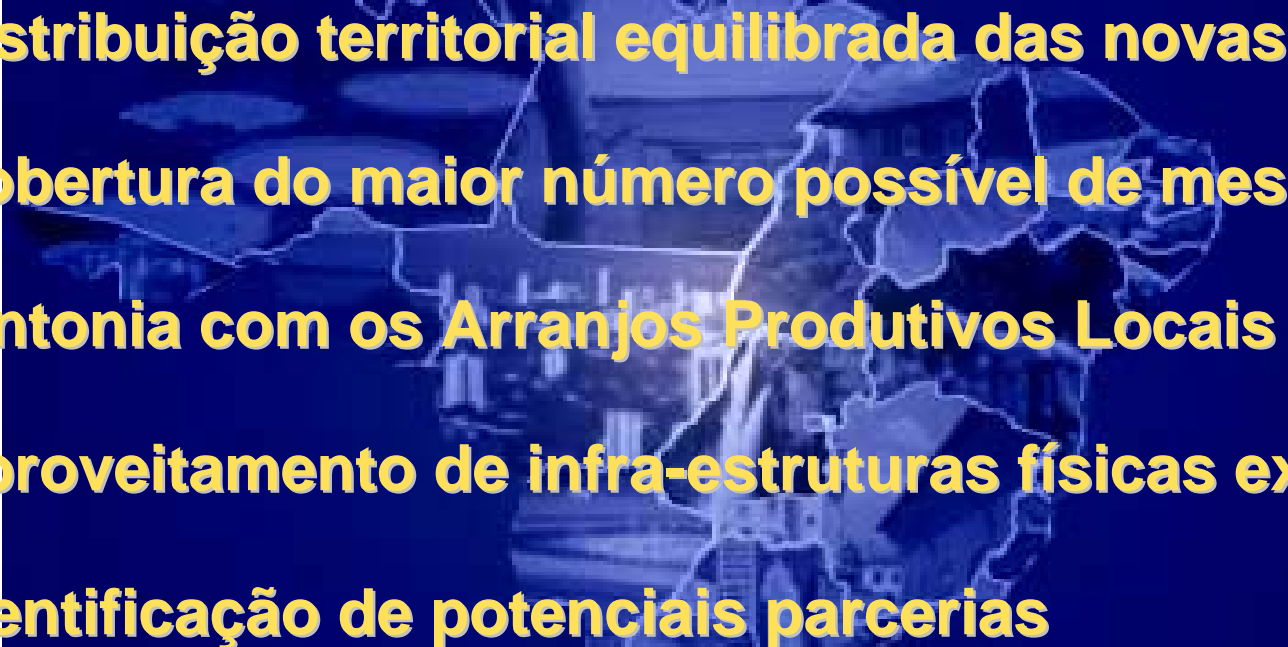
INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

– FASE II –

*“Uma escola técnica em cada cidade-pólo do país”*



# I - Critérios para Definição das Cidades Pólo – Expansão II

- 
- Distribuição territorial equilibrada das novas unidades**
  - Cobertura do maior número possível de mesorregiões**
  - Sintonia com os Arranjos Produtivos Locais**
  - Aproveitamento de infra-estruturas físicas existentes**
  - Identificação de potenciais parcerias**



**A Nova Institucionalidade.**

**Sua Localização e Abrangência.**

**A articulação ensino, pesquisa e extensão.**

**As perspectivas para essas instituições.**

**A autonomia nessa nova configuração.**

**A expectativa para os profissionais da EPT.**



**1. Criação de 180.000 vagas, com a seguinte projeção:**

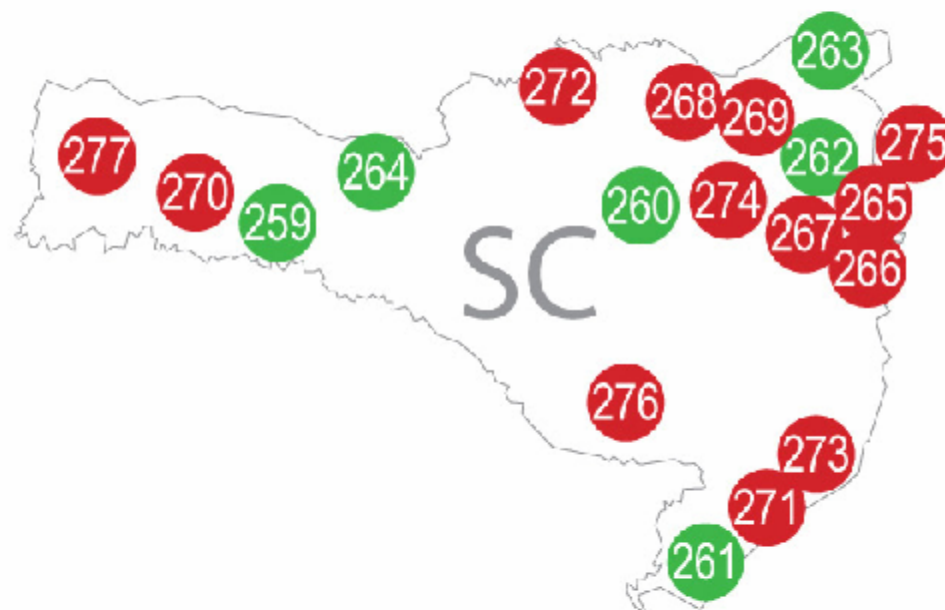
**ANO 1 - 36.000 VAGAS**

**ANO 2 - 72.000 VAGAS**

**ANO 3 - 126.000 VAGAS**

**ANO 4 - 180.000 VAGAS**

**2. Oferecimento de cursos sintonizados com os APLs:  
Atendimento a 131 APLs dos 143 indicados pelo  
MDIC.**



## Instituto Federal Catarinense

- 259 Concórdia
- 263 Rio do Sul
- 261 Sombrio
- 262 Camboriú
- 263 Araquari
- 264 Videira\*

## Instituto Federal de Santa Catarina

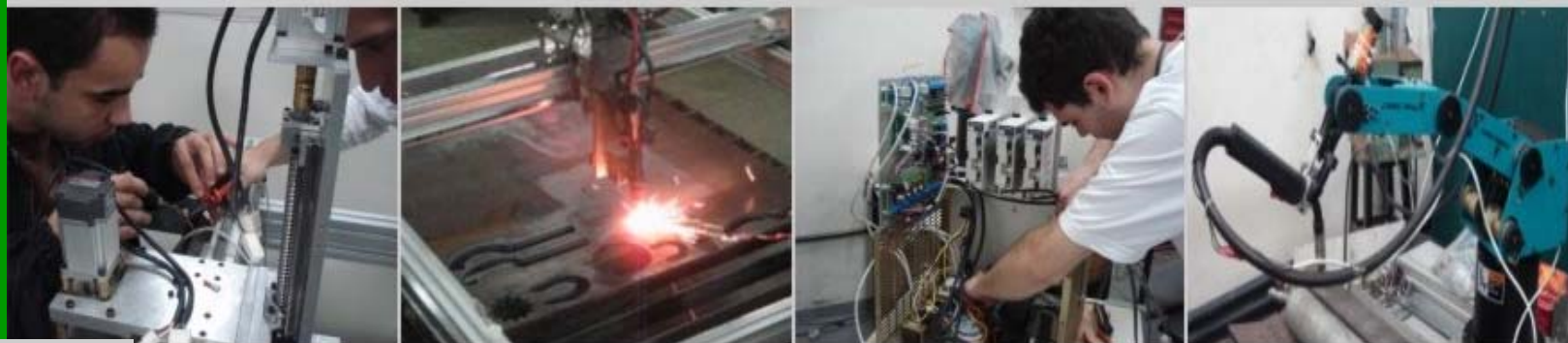
- 265 Florianópolis
- 266 São José
- 267 Continete
- 268 Jaraguá do Sul
- 269 Joinville
- 270 Chapecó
- 271 Araranguá
- 272 Canoinhas\*
- 273 Criciúma\*
- 274 Gaspar\*
- 275 Itajaí\*
- 276 Lages\*
- 277 São Miguel do Oeste\*

\* Unidades em processo de instalação.

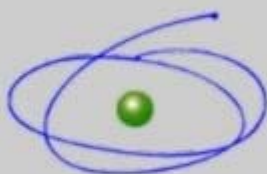


**O Instituto Federal de Santa Catarina no contexto dos APLs:**  
**Todos os cursos dos novos campi estão sendo estruturados levando em conta as demandas e potenciais regionais. São feitas Audiências Públicas em cada região e estudos do mercado para verificar a aderência do curso com a especialização produtiva.**

# Mestrado Profissional em Mecatrônica



Recomendado



CAPES

Talentos e Tecnologias para Inovação  
em Produtos e Processos de Manufatura



# Pesquisa e Inovação:



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

## Núcleo de Inovação Tecnológica

O NIT tem por missão fomentar, apoiar, promover e acompanhar as ações que tenham por finalidade a inovação tecnológica nos diversos campos da ciência e tecnologia em que o IF-SC atua.

# **Cursos sintonizados com as demandas dos arranjos locais:**



- 1) Instituto Federal da Bahia:  
Curso Técnico de Biocombustíveis**
- 2) Instituto Federal do Rio Grande do Sul  
Curso Técnico em Enologia**
- 3) Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Curso Técnico em Viticultura e Enologia**
- 4) Instituto Federal de Alagoas  
CST em Gestão Ambiental**



- **Curso Técnico de Pesca, em Itajaí**
- **Educação e qualificação para pescadores**



- **Curso Técnico em Moda e Estilismo**
- **Curso Técnico em Têxtil: Malharia e Confecção**

# Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e Tecnológicos.





INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

<http://catalogo.mec.gov.br/>

<http://portal.mec.gov.br/catalogonct/>



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

# Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica

## Educação, Desenvolvimento e Inclusão

[E:\cart.pdf](#)



REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA

1909-2009



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**Há um tempo em que é preciso abandonar  
as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo,  
e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre  
aos mesmos lugares.**

**É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la,  
teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos**

*Fernando Pessoa*

Maria Clara Kaschny Schneider  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia  
de  
Santa Catarina – IFSC

[mclara@ifsc.edu.br](mailto:mclara@ifsc.edu.br)